



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



## “TERMO DE REFERÊNCIA”

### 1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para reposição de peças necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e equipamentos da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo justifica-se com o objetivo de verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, para tanto é necessário a reposição de peças danificadas. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

### 3. PRODUTOS / QUANTIDADES / VALORES MAXIMOS ESTIMADOS:

| LOTE 01 – PEÇAS DE AR CONDICIONADO |                                                               |              |              |                |               |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------|---------------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                     | QTD AR COND. | PEÇAS/Q UANT | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                  | SPLIT DE 9.000 BTUS - PEÇA: CARGA DE GÁS                      | 1            | 2            | R\$ 180,00     | R\$ 360,00    |
| 2                                  | SPLIT DE 9.000 BTUS - PEÇA: PLACA DA EVAPORADORA              | 1            | 2            | R\$ 450,00     | R\$ 900,00    |
| 3                                  | SPLIT DE 9.000 BTUS - PEÇA: MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA      | 1            | 2            | R\$ 280,00     | R\$ 560,00    |
| 4                                  | SPLIT DE 9.000 BTUS - PEÇA: MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA  | 1            | 2            | R\$ 270,00     | R\$ 540,00    |
| 5                                  | SPLIT DE 9.000 BTUS - PEÇA: COMPRESSOR DA CONDENSADORA        | 1            | 2            | R\$ 750,00     | R\$ 1.500,00  |
| 6                                  | SPLIT DE 12.000 BTUS - PEÇA: CARGA DE GÁS                     | 1            | 2            | R\$ 200,00     | R\$ 400,00    |
| 7                                  | SPLIT DE 12.000 BTUS - PEÇA: PLACA DA EVAPORADORA             | 1            | 2            | R\$ 470,00     | R\$ 940,00    |
| 8                                  | SPLIT DE 12.000 BTUS - PEÇA: MOTOR VENTILADOR CONDESANDORA    | 1            | 2            | R\$ 290,00     | R\$ 580,00    |
| 9                                  | SPLIT DE 12.000 BTUS - PEÇA: COMPRESSOR DA CONDENSADORA       | 1            | 2            | R\$ 779,00     | R\$ 1.558,00  |
| 10                                 | SPLIT DE 18.000 BTUS - PEÇA: CARGA DE GÁS                     | 1            | 2            | R\$ 230,00     | R\$ 460,00    |
| 11                                 | SPLIT DE 18.000 BTUS - PEÇA: PLACA DA EVAPORADORA             | 1            | 2            | R\$ 490,00     | R\$ 980,00    |
| 12                                 | SPLIT DE 18.000 BTUS - PEÇA: MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA  | 1            | 2            | R\$ 340,00     | R\$ 680,00    |
| 13                                 | SPLIT DE 18.000 BTUS - PEÇA: MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA | 1            | 2            | R\$ 300,00     | R\$ 600,00    |
| 14                                 | CONTROLE REMOTO                                               | 1            | 4            | R\$ 95,00      | R\$ 380,00    |
| VALOR TOTAL                        |                                                               |              |              |                | R\$ 10.438,00 |
| LOTE 02 - PEÇAS PARA VENTILADORES  |                                                               |              |              |                |               |



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



| ITEM                                   | PRODUTO                   | QUANT<br>VENTILADOR. | PEÇAS/Q<br>UNT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|----------------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------|-------------------|---------------|
| 15                                     | MOTOR VENTILADOR          | 4                    | 9               | R\$ 120,00        | R\$ 1.080,00  |
| 16                                     | HÉLICE COM CARENAGEM      | 4                    | 9               | R\$ 100,00        | R\$ 900,00    |
| VALOR TOTAL                            |                           |                      |                 |                   | R\$ 1.980,00  |
| LOTE 03 – PEÇAS DE FRIZERS E GELADEIRA |                           |                      |                 |                   |               |
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO                 | QTD                  | UND             | PREÇO<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 17                                     | COMPRESSOR 1/5HP          | 1                    | 2               | R\$ 500,00        | R\$ 1.000,00  |
| 18                                     | CARGA DE GÁS              | 1                    | 2               | R\$ 230,00        | R\$ 460,00    |
| 19                                     | CONDESADORA               | 1                    | 2               | R\$ 350,00        | R\$ 700,00    |
| 20                                     | VENTILADOR DA CONSEADORA  | 1                    | 2               | R\$ 250,00        | R\$ 500,00    |
| 21                                     | TERMOSTATO DE TEMPERATURA | 1                    | 2               | R\$ 270,00        | R\$ 540,00    |
| 22                                     | RELÉ                      | 1                    | 3               | R\$ 50,00         | R\$ 150,00    |
| VALOR TOTAL                            |                           |                      |                 |                   | R\$ 3.350,00  |
| VALOR TOTAL GERAL                      |                           |                      |                 |                   | R\$ 15.768,00 |

**Valor total: de R\$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais).**

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:**

4.1 O Material de Consumo mencionado neste Termo de Referência são caracterizados como produtos “comuns”, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado.

4.2 A presente aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Art. 24, da Lei 8.666/93 Decreto Federal de Nº 9.412/2018 e demais normas complementares.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

5.1 As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, classificada conforme abaixo especificado:

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>01.01.01 – PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL</b>      |
| 01.031.0001.2001.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA |
| 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO                           |

#### **6. DAS ESTIMATIVA DE PREÇO:**

6.1 As estimativas de preços foram obtidas por meio de potenciais fornecedores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



## **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

## **8. Da forma de Serviço e local da entrega:**

- 8.1. A forma de Serviço será em caráter de URGÊNCIA a contar da ordem de Serviço, sendo a entrega de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.
- 8.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas na ordem de Serviço, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

## **9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa e sempre a crédito em conta corrente no nome do contratante.
- 9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 9.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 9.4. A fatura/nota fiscal não aprovada será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.5. Para cada Ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA.

---

**SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



**“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização da dispensa de procedimento licitatório.

Presidente Juscelino (MA), 25 de Junho de 2021.

---

**SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**